



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 30 de novembro de 1.970.

LEI Nº 854, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.970.

Abre um crédito no valor de -/
Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil /
cruzeiros) destinado ao atendi-
mento das despesas com o prolonga-
mento da rede de água, median-
te a transferência dos recursos
para o D.A.E.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de /-
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, /
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de
Cr\$ 31.000,00 (Trinta e um mil cruzeiros), destinado a aten-
der as despesas com o prolongamento da rede de água, mediante
a transferência dos recursos para o D.A.E.

Artº 2º - Servirá como recurso para cobertura do pre-
sente crédito, a arrecadação do Fundo de Participação dos Mu-
nicipios (Imposto de Renda e Proventos e sobre Produtos Indus-
trializados), conforme dispõe o artigo 72, da Lei Federal -/
nº 4.320, de 17 de março de 1964- e resolução nº 90/70-Art.º
Letra "b", do Tribunal de Contas da União.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1.970.

(As.) Gen. Antônio Moreira Borges
Gen. Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cláudio Costa Fernandes
Cláudio Costa Fernandes
Secretário de Administração